



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/08/2019, Edição nº 5074, Página nº 09 e 10

LEI Nº 2.037/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.858,61 (cento e vinte dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.858,61
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	2.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 122.858,61

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.858,61
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$ 2.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
04.122.0015.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 97.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 122.858,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito